

Lei nº 841, de 01 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar nas praças públicas de Eusébio, equipamentos de educação física, voltados especialmente para as pessoas na terceira idade, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar nas praças públicas no Município de Eusébio, equipamentos de educação física voltados especialmente para as pessoas da terceira idade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 01 de julho de 2009.



Acilon Gonçalves P. Junior
Prefeito Municipal